



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 - Nº 1608 - Distribuição Gratuita

TELEFONES ÚTEIS SECRETARIA DO ESPORTE



**Ginásio Municipal de Esportes
"Governador Orestes Quércia"
(CENTRO)**

(19) 3546-1346

**Centro de Lazer do
Trabalhador "Ulisses
Guimarães" (JD PLANALTO)**

(19) 3546-1760

**Centro Esportivo "Elias Abraão
Saad" (JD PROGRESSO)**

(19) 3546-2037

UTILIDADE PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.875 de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação, em conformidade com a Lei Complementar nº 390, de 21 de junho de 2024, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 390, de 21 de junho de 2024, que institui gratificação ao servidor designado para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, em virtude do trabalho extraordinário desempenhado, acordo com o art. 8º da Lei nº 14.133/21 e dá providências correlatas; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 41/2024 - SMA, de 27 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Administração.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 28.06.2024, a nomeação dos membros da Comissão de Contratação no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos do artigo 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 390, de 21 de junho de 2024.

Art. 2º - A Comissão de Contratação de que trata o “caput” do artigo 1º, deste Decreto, compor-se à dos seguintes servidores, conforme estabelecido no quadro abaixo:

I – Comissão de Contratação

Carlos Alberto Piola Filho
Angélica Ferreira da Silva Poly
Luiziana Aparecida Gonzaga

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.876 de 31 de julho de 2024

Dispõe sobre desapropriação de áreas de terras de propriedades diversas, Matrículas citadas, destinadas ao Lote 6 do Anel Viário do Município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que Cordeirópolis encontra-se em uma logística privilegiada, ou seja, é servida pelas Rodovias

Anhanguera (SP 330), Washington Luís (SP 310), Bandeirantes (SP 348) e Constante Peruchi (SP 316), alimentando o interesse de muitos empresários em investir no município, proporcionando crescimento e desenvolvimento da população, ao qual demandam investimentos e recursos voltados às diversas áreas, principalmente no que tange o sistema viário e mobilidade urbana,

Considerando que as diretrizes gerais da política municipal de mobilidade urbana buscam garantir as condições necessárias ao exercício da função de circular, locomover, parar e estacionar, facilitando os deslocamentos e a circulação, com os objetivos de priorizar a proteção individual dos cidadãos e do meio ambiente no aperfeiçoamento da mobilidade urbana e promover a acessibilidade, facilitando o deslocamento no Município, por meio de uma integração de vias, ciclovias e percursos para pedestres, sempre com segurança,

Considerando que tendo em vista as atividades econômicas desenvolvidas nas proximidades da zona urbana do município, a necessidade do escoamento da produção e o consequente aumento da circulação de veículos pesados nas vias urbanas, faz-se necessário implantar um sistema anel viário de Contorno do Município de Cordeirópolis que priorize os direitos de mobilidade da sua população, garantindo uma melhor segurança e fluidez de seu tráfego,

Considerando que diante disso decidiram-se por contratar uma empresa especializada de engenharia para a Implantação (construção) do Anel Viário de Cordeirópolis, com extensão estimada de 15 km. Este contorno viário será interligado ao atual sistema de rodovias que atende a região do município, principalmente a SP 310 e SP 316, bem como as principais avenidas urbanas,

Considerando que o Lote 6 trata-se do trecho do Anelo Viário que cruza com a Rodovia Washington Luís (SP 310), no dispositivo da EIXO SP, segue até a rotatória da continuidade da Av. Aristeu Marciano, com extensão aproximada de 358 metros mais 1.817 metros e caixa viária de 29 m, e,

Considerando os estudos elaborados pela Municipalidade.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, de áreas de terras e possíveis benfeitorias do Lote 6 em trecho do Anel Viário, de propriedade de pessoa física / jurídica descrita a seguir, assim caracterizadas:

I. ÁREA P30 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 4.759 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 42.199,55 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 30 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.510.768,35m e E 248.847,18m; deste segue com azimute de 149°32'14,50" por uma distância de 20,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.510.751,11m e E 248.857,32m; deste segue com azimute de 233°29'54,81" por uma distância de 4,98m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.510.748,15m e E 248.853,32m; deste segue com azimute de 233°24'22,01" por uma distância de 4,98m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.510.745,18m e E 248.849,32m; deste segue com azimute de 223°17'55,12" por uma distância de 5,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.510.741,54m e E 248.845,89m; deste segue com azimute de 216°27'25,96" por uma distância de 5,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.510.737,52m e E 248.842,92m; deste segue com azimute de 209°44'41,57" por uma distância de 5,00m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.510.733,18m e E 248.840,44m; deste segue com azimute de 202°52'01,40" por uma distância de 4,99m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.510.728,58m e E 248.838,50m; deste segue com azimute de 196°09'00,49" por uma distância de 5,00m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.510.723,78m e E 248.837,11m; deste segue com azimute de 189°19'49,25" por uma distância de 5,00m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.510.718,85m e E 248.836,30m; deste segue com azimute de 182°31'09,80" por uma distância de 5,00m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.510.713,85m e E 248.836,08m; deste segue com azimute de 175°45'03,21" por uma distância de 4,99m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.510.708,87m e E 248.836,45m; deste segue com azimute de 169°01'39,94" por uma distância de 4,99m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.510.703,97m e E 248.837,40m; deste segue com azimute de 162°10'52,00" por uma distância de 5,00m, até o ponto P14, de



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1617,50
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

coordenadas N 7.510.699,21m e E 248.838,93m ; deste segue com azimute de 155°16'51,26" por uma distância de 5,00m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.510.694,67m e E 248.841,02m ; deste segue com azimute de 148°22'18,92" por uma distância de 5,47m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.510.690,01m e E 248.843,89m ; deste segue com azimute de 144°26'37,99" por uma distância de 260,12m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.510.478,39m e E 248.995,15m ; deste segue com azimute de 145°48'04,88" por uma distância de 10,00m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.510.470,12m e E 249.000,77m ; deste segue com azimute de 147°56'01,61" por uma distância de 4,99m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.510.465,89m e E 249.003,42m ; deste segue com azimute de 149°29'16,80" por uma distância de 5,00m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.510.461,58m e E 249.005,96m ; deste segue com azimute de 150°46'01,86" por uma distância de 5,00m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.510.457,22m e E 249.008,40m ; deste segue com azimute de 152°15'26,83" por uma distância de 5,01m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.510.452,79m e E 249.010,73m ; deste segue com azimute de 153°38'23,79" por uma distância de 5,00m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.510.448,31m e E 249.012,95m ; deste segue com azimute de 155°07'43,27" por uma distância de 4,99m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.510.443,78m e E 249.015,05m ; deste segue com azimute de 156°33'38,88" por uma distância de 5,00m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.510.439,19m e E 249.017,04m ; deste segue com azimute de 157°56'36,84" por uma distância de 5,01m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.510.434,55m e E 249.018,92m ; deste segue com azimute de 159°29'51,50" por uma distância de 5,00m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.510.429,87m e E 249.020,67m ; deste segue com azimute de 160°50'23,38" por uma distância de 5,00m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.510.425,15m e E 249.022,31m ; deste segue com azimute de 162°10'52,00" por uma distância de 5,00m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.510.420,39m e E 249.023,84m ; deste segue com azimute de 163°44'23,26" por uma distância de 5,00m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.510.415,59m e E 249.025,24m ; deste segue com azimute de 165°09'25,99" por uma distância de 5,00m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.510.410,76m e E 249.026,52m ; deste segue com azimute de 166°36'07,92" por uma distância de 5,01m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.510.405,89m e E 249.027,68m ; deste segue com azimute de 167°59'35,85" por uma distância de 5,00m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.510.401,00m e E 249.028,72m ; deste segue com azimute de 169°23'14,61" por uma distância de 5,00m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.510.396,09m e E 249.029,64m ; deste segue com azimute de 170°54'51,29" por uma distância de 5,00m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.510.391,15m e E 249.030,43m ; deste segue com azimute de 172°17'29,97" por uma distância de 5,00m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.510.386,20m e E 249.031,10m ; deste segue com azimute de 173°41'06,42" por uma distância de 5,00m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.510.381,23m e E 249.031,65m ; deste segue com azimute de 175°11'19,86" por uma distância de 5,01m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.510.376,24m e E 249.032,07m ; deste segue com azimute de 176°40'26,14" por uma distância de 5,00m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.510.371,25m e E 249.032,36m ; deste segue com azimute de 180°00'00,00" por uma distância de 4,99m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.510.366,26m e E 249.032,36m ; deste segue com azimute de 177°28'50,20" por uma distância de 5,00m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.510.361,26m e E 249.032,58m ; deste segue com azimute de 180°54'59,96" por uma distância de 5,00m, até o ponto P42, de coordenadas N 7.510.356,26m e E 249.032,50m ; deste segue com azimute de 182°17'26,20" por uma distância de 5,00m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.510.351,26m e E 249.032,30m ; deste segue com azimute de 183°47'00,92" por uma distância de 5,00m, até o ponto P44, de coordenadas N 7.510.346,27m e E 249.031,97m ; deste segue com azimute de 185°09'47,90" por uma distância de 5,00m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.510.341,29m e E 249.031,52m ; deste segue com azimute de 186°40'10,63" por uma distância de 4,99m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.510.336,33m e E 249.030,94m ; deste segue com azimute de 188°02'56,62" por uma distância de 5,00m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.510.331,38m e E 249.030,24m ; deste segue com azimute de 189°32'15,14" por uma distância de 5,01m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.510.326,44m e E 249.029,41m ; deste segue com azimute de 190°50'16,48" por uma distância de 5,00m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.510.321,53m e E 249.028,47m ; deste segue com azimute de 192°22'01,55" por uma distância de 5,00m, até o ponto P50, de coordenadas N 7.510.316,65m e E 249.027,40m ; deste segue com azimute de 193°47'08,89" por uma distância de 4,99m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.510.311,80m e E 249.026,21m ; deste segue com azimute de 195°17'06,82" por uma distância de 5,01m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.510.306,97m e E 249.024,89m ; deste segue com azimute de 196°37'20,63" por uma distância de 5,00m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.510.302,18m e E 249.023,46m ; deste segue com azimute de 198°04'20,36" por uma distância de 5,00m, até o ponto P54, de coordenadas N 7.510.297,43m e E 249.021,91m ; deste segue com azimute de 199°30'57,14" por uma distância de 5,03m, até o ponto P55, de coordenadas N 7.510.292,69m e E 249.020,23m ; deste segue com azimute de 200°14'44,56" por uma distância de 169,63m, até o ponto P56, de coordenadas N 7.510.133,54m e E 248.961,53m ; deste segue com azimute de 110°14'51,01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P57, de coordenadas N 7.510.130,08m e E 248.970,91m ; deste segue com azimute de 200°15'02,28" por uma distância de 46,11m, até o ponto P58, de coordenadas N 7.510.086,82m e E 248.954,95m ; deste segue com azimute de 179°04'21,23" por uma distância de 92,67m, até o ponto P59, de coordenadas N 7.509.994,16m e E 248.956,45m ; deste segue com azimute de 196°36'57,03" por uma distância de 25,00m, até o ponto P60, de coordenadas N 7.509.970,20m e E 248.949,30m ; deste segue com azimute de 197°52'10,37" por uma distância de 25,00m, até o ponto P61, de coordenadas N 7.509.946,41m e E 248.941,63m ; deste segue com azimute de 199°10'27,49" por uma distância de 25,00m, até o ponto P62, de coordenadas N 7.509.922,80m e E 248.933,42m ; deste segue com azimute de 200°26'07,28" por uma distância de 25,00m, até o ponto P63, de coordenadas N 7.509.899,37m e E 248.924,69m ; deste segue com azimute de 201°44'30,57" por uma distância de 25,00m, até o ponto P64, de coordenadas N 7.509.876,15m e E 248.915,43m ; deste segue com azimute de 202°58'33,35" por uma distância de 25,00m, até o ponto P65, de coordenadas N 7.509.853,13m e E 248.905,67m ; deste segue com azimute de 204°25'13,88" por uma distância de 30,36m, até o ponto P66, de coordenadas N 7.509.825,49m e E 248.893,12m ; deste segue com azimute de 336°37'52,51" por uma distância de 35,37m, até o ponto P67, de coordenadas N 7.509.857,96m e E 248.879,09m ; deste segue com azimute de 323°59'44,30" por uma distância de 42,10m, até o ponto P68, de coordenadas N 7.509.892,02m e E 248.854,34m ; deste segue com azimute de 310°32'57,79" por uma distância de 43,10m, até o ponto P69, de coordenadas N 7.509.920,04m e E 248.821,59m ; deste segue com azimute de 295°53'35,89" por uma distância de 14,50m, até o ponto P70, de coordenadas N 7.509.926,37m e E 248.808,55m ; deste segue com azimute de 20°14'54,89" por uma distância de 58,45m, até o ponto P71, de coordenadas N 7.509.981,21m e E 248.828,78m ; deste segue com azimute de 25°16'13,63" por uma distância de 39,59m, até o ponto P72, de coordenadas N 7.510.017,01m e E 248.845,68m ; deste segue com azimute de 30°21'36,03" por uma distância de 41,01m, até o ponto P73, de coordenadas N 7.510.052,40m e E 248.866,41m ; deste segue com azimute de 34°01'25,13" por uma distância de 41,45m, até o ponto P74, de coordenadas N 7.510.086,75m e E 248.889,60m ; deste segue com azimute de 36°25'14,38" por uma distância de 44,13m, até o ponto P75, de coordenadas N 7.510.122,26m e E 248.915,80m ; deste segue com azimute de 20°14'46,63" por uma distância de 26,41m, até o ponto P76, de coordenadas N 7.510.147,04m e E 248.924,94m ; deste segue com azimute de 110°21'17,86" por uma distância

de 10,00m, até o ponto P77, de coordenadas N 7.510.143,56m e E 248.934,32m ; deste segue com azimute de 20°14'36,55" por uma distância de 170,14m, até o ponto P78, de coordenadas N 7.510.303,19m e E 248.993,19m ; deste segue com azimute de 19°28'53,35" por uma distância de 5,37m, até o ponto P79, de coordenadas N 7.510.308,25m e E 248.994,98m ; deste segue com azimute de 17°13'14,52" por uma distância de 10,00m, até o ponto P80, de coordenadas N 7.510.317,80m e E 248.997,94m ; deste segue com azimute de 14°14'41,07" por uma distância de 10,00m, até o ponto P81, de coordenadas N 7.510.327,49m e E 249.000,40m ; deste segue com azimute de 11°11'10,79" por uma distância de 10,00m, até o ponto P82, de coordenadas N 7.510.337,30m e E 249.002,34m ; deste segue com azimute de 8°09'45,03" por uma distância de 10,00m, até o ponto P83, de coordenadas N 7.510.347,20m e E 249.003,76m ; deste segue com azimute de 5°06'40,85" por uma distância de 9,99m, até o ponto P84, de coordenadas N 7.510.357,15m e E 249.004,65m ; deste segue com azimute de 2°10'34,29" por uma distância de 10,01m, até o ponto P85, de coordenadas N 7.510.367,15m e E 249.005,03m ; deste segue com azimute de 359°04'56,74" por uma distância de 9,99m, até o ponto P86, de coordenadas N 7.510.377,14m e E 249.004,87m ; deste segue com azimute de 356°09'33,31" por uma distância de 10,00m, até o ponto P87, de coordenadas N 7.510.387,12m e E 249.004,20m ; deste segue com azimute de 353°03'09,32" por uma distância de 10,00m, até o ponto P88, de coordenadas N 7.510.397,05m e E 249.002,99m ; deste segue com azimute de 350°05'06,20" por uma distância de 9,99m, até o ponto P89, de coordenadas N 7.510.406,89m e E 249.001,27m ; deste segue com azimute de 347°03'40,28" por uma distância de 10,00m, até o ponto P90, de coordenadas N 7.510.416,64m e E 248.999,03m ; deste segue com azimute de 344°01'51,54" por uma distância de 10,00m, até o ponto P91, de coordenadas N 7.510.426,25m e E 248.996,28m ; deste segue com azimute de 341°02'23,10" por uma distância de 10,00m, até o ponto P92, de coordenadas N 7.510.435,71m e E 248.993,03m ; deste segue com azimute de 338°01'41,84" por uma distância de 10,00m, até o ponto P93, de coordenadas N 7.510.444,98m e E 248.989,29m ; deste segue com azimute de 334°58'21,80" por uma distância de 10,00m, até o ponto P94, de coordenadas N 7.510.454,04m e E 248.985,06m ; deste segue com azimute de 332°01'30,97" por uma distância de 10,00m, até o ponto P95, de coordenadas N 7.510.462,87m e E 248.980,37m ; deste segue com azimute de 328°56'52,22" por uma distância de 10,00m, até o ponto P96, de coordenadas N 7.510.471,44m e E 248.975,21m ; deste segue com azimute de 325°55'42,20" por uma distância de 10,00m, até o ponto P97, de coordenadas N 7.510.479,72m e E 248.969,61m ; deste segue com azimute de 324°26'45,45" por uma distância de 244,21m, até o ponto P98, de coordenadas N 7.510.678,40m e E 248.827,61m ; deste segue com azimute de 326°08'04,50" por uma distância de 3,62m, até o ponto P99, de coordenadas N 7.510.681,41m e E 248.825,59m ; deste segue com azimute de 330°15'18,43" por uma distância de 5,00m, até o ponto P100, de coordenadas N 7.510.685,75m e E 248.823,11m ; deste segue com azimute de 334°46'06,10" por uma distância de 5,00m, até o ponto P101, de coordenadas N 7.510.690,27m e E 248.820,98m ; deste segue com azimute de 339°23'25,11" por uma distância de 5,00m, até o ponto P102, de coordenadas N 7.510.694,95m e E 248.819,22m ; deste segue com azimute de 343°57'36,20" por uma distância de 4,99m, até o ponto P103, de coordenadas N 7.510.699,75m e E 248.817,84m ; deste segue com azimute de 348°41'24,24" por uma distância de 5,00m, até o ponto P104, de coordenadas N 7.510.704,65m e E 248.816,86m ; deste segue com azimute de 353°06'58,74" por uma distância de 5,01m, até o ponto P105, de coordenadas N 7.510.709,62m e E 248.816,26m ; deste segue com azimute de 357°49'10,02" por uma distância de 4,99m, até o ponto P106, de coordenadas N 7.510.714,61m e E 248.816,07m ; deste segue com azimute de 2°31'09,80" por uma distância de 5,00m, até o ponto P107, de coordenadas N 7.510.719,61m e E 248.816,29m ; deste segue com azimute de 7°00'40,50" por uma distância de 5,00m, até o ponto P108, de coordenadas N 7.510.724,57m e E 248.816,90m ; deste segue com azimute de 11°40'11,98" por uma distância de 4,99m, até o ponto P109, de coordenadas N 7.510.729,46m e E 248.817,91m ; deste segue com azimute de 16°09'00,49" por uma distância de 5,00m, até o ponto P110, de coordenadas N 7.510.734,26m e E 248.819,30m ; deste segue com azimute de 20°51'52,78" por uma distância de 5,00m, até o ponto P111, de coordenadas N 7.510.738,93m e E 248.821,08m ; deste segue com azimute de 25°26'19,46" por uma distância de 5,01m, até o ponto P112, de coordenadas N 7.510.743,45m e E 248.823,23m ; deste segue com azimute de 30°09'26,57" por uma distância de 5,00m, até o ponto P113, de coordenadas N 7.510.747,77m e E 248.825,74m ; deste segue com azimute de 34°34'45,44" por uma distância de 5,00m, até o ponto P114, de coordenadas N 7.510.751,89m e E 248.828,58m ; deste segue com azimute de 39°13'58,53" por uma distância de 5,00m, até o ponto P115, de coordenadas N 7.510.755,76m e E 248.831,74m ; deste segue com azimute de 43°56'47,72" por uma distância de 5,00m, até o ponto P116, de coordenadas N 7.510.759,36m e E 248.835,21m ; deste segue com azimute de 48°29'25,12" por uma distância de 4,99m, até o ponto P117, de coordenadas N 7.510.762,67m e E 248.838,95m ; deste segue com azimute de 53°07'48,37" por uma distância de 5,00m, até o ponto P118, de coordenadas N 7.510.765,67m e E 248.842,95m ; deste segue com azimute de 57°38'34,40" por uma distância de 5,01m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

II. ÁREA P60 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 5.012 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 92,20 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 60 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.510.848,4700m e E 249.128,6000m; deste segue com azimute de 16°48'59,75" por uma distância de 7,95m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.510.856,0800m e E 249.130,9000m ; deste segue com azimute de 131°04'41,01" por uma distância de 3,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.510.854,1100m e E 249.133,1600m; deste segue com azimute de 129°02'51,15" por uma distância de 3,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.510.852,2200m e E 249.135,4900m; deste segue com azimute de 126°52'11,63" por uma distância de 3,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.510.850,4200m e E 249.137,8900m; deste segue com azimute de 124°48'14,44" por uma distância de 3,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.510.848,7100m e E 249.140,3500m; deste segue com azimute de 122°44'06,81" por uma distância de 3,00m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.510.847,0900m e E 249.142,8700m; deste segue com azimute de 120°40'08,14" por uma distância de 3,00m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.510.845,5600m e E 249.145,4500m ; deste segue com azimute de 118°36'37,65" por uma distância de 3,01m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.510.844,1200m e E 249.148,0900m; deste segue com azimute de 116°33'54,18" por uma distância de 3,00m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.510.842,7800m e E 249.150,7700m; deste segue com azimute de 114°25'41,31" por uma distância de 3,00m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.510.841,5400m e E 249.153,5000m; deste segue com azimute de 112°17'49,77" por uma distância de 3,00m, até o ponto P12,

de coordenadas N 7.510.840,4000m e E 249.156,2800m; deste segue com azimute de 110°18'35,47" por uma distância de 3,00m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.510.839,3600m e E 249.159,0900m; deste segue com azimute de 108°15'13,77" por uma distância de 3,00m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.510.838,4200m e E 249.161,9400m; deste segue com azimute de 286°46'29,61" por uma distância de 34,82m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

III. ÁREA P61 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 5.011 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 4.527,32 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 61 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.510.968,5354m e E 249.009,8519m; deste segue com azimute de 16°47'20,98" por uma distância de 19,38m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.510.987,0900m e E 249.015,4500m; deste segue com azimute de 16°47'11,26" por uma distância de 18,25m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.511.004,5600m e E 249.020,7200m; deste segue com azimute de 105°45'43,73" por uma distância de 1,29m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.511.004,2100m e E 249.021,9600m; deste segue com azimute de 106°51'50,18" por uma distância de 3,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.511.003,3400m e E 249.024,8300m; deste segue com azimute de 108°04'20,36" por uma distância de 3,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.511.002,4100m e E 249.027,6800m; deste segue com azimute de 109°42'19,05" por uma distância de 3,00m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.511.001,4000m e E 249.030,5000m; deste segue com azimute de 110°50'45,52" por uma distância de 3,01m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.511.000,3300m e E 249.033,3100m; deste segue com azimute de 112°22'11,03" por uma distância de 3,00m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.510.999,1900m e E 249.036,0800m; deste segue com azimute de 113°49'35,52" por uma distância de 3,00m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.510.997,9800m e E 249.038,8200m; deste segue com azimute de 115°12'04,05" por uma distância de 3,01m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.510.996,7000m e E 249.041,5400m; deste segue com azimute de 116°33'54,18" por uma distância de 3,00m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.510.995,3600m e E 249.044,2200m; deste segue com azimute de 118°00'58,85" por uma distância de 3,00m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.510.993,9500m e E 249.046,8700m; deste segue com azimute de 119°23'20,44" por uma distância de 3,00m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.510.992,4800m e E 249.049,4800m; deste segue com azimute de 120°49'58,60" por uma distância de 3,00m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.510.990,9400m e E 249.052,0600m; deste segue com azimute de 122°12'27,71" por uma distância de 3,00m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.510.989,3400m e E 249.054,6000m; deste segue com azimute de 123°35'02,98" por uma distância de 3,00m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.510.987,6800m e E 249.057,1000m; deste segue com azimute de 125°04'13,52" por uma distância de 2,99m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.510.985,9600m e E 249.059,5500m; deste segue com azimute de 126°20'09,11" por uma distância de 3,00m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.510.984,1800m e E 249.061,9700m; deste segue com azimute de 127°49'29,06" por uma distância de 3,00m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.510.982,3400m e E 249.064,3400m; deste segue com azimute de 129°18'58,66" por uma distância de 3,00m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.510.980,4400m e E 249.066,6600m; deste segue com azimute de 130°41'02,30" por uma distância de 3,01m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.510.978,4800m e E 249.068,9400m; deste segue com azimute de 131°53'15,69" por uma distância de 3,00m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.510.976,4800m e E 249.071,1700m; deste segue com azimute de 133°38'56,17" por uma distância de 3,00m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.510.974,4100m e E 249.073,3400m; deste segue com azimute de 134°43'47,06" por uma distância de 3,00m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.510.972,3000m e E 249.075,4700m; deste segue com azimute de 136°21'03,83" por uma distância de 3,00m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.510.970,1300m e E 249.077,5400m; deste segue com azimute de 137°42'02,27" por uma distância de 3,00m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.510.967,9100m e E 249.079,5600m; deste segue com azimute de 138°55'18,99" por uma distância de 3,00m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.510.965,6500m e E 249.081,5300m; deste segue com azimute de 140°32'10,31" por uma distância de 3,01m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.510.963,3300m e E 249.083,4400m; deste segue com azimute de 141°54'25,79" por uma distância de 3,00m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.510.960,9700m e E 249.085,2900m; deste segue com azimute de 143°16'59,51" por uma distância de 2,99m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.510.958,5700m e E 249.087,0800m; deste segue com azimute de 144°37'02,91" por uma distância de 3,01m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.510.956,1200m e E 249.088,8200m; deste segue com azimute de 146°09'03,33" por uma distância de 3,00m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.510.953,6300m e E 249.090,4900m; deste segue com azimute de 147°31'43,71" por uma distância de 3,00m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.510.951,1000m e E 249.092,1000m; deste segue com azimute de 148°54'19,01" por uma distância de 3,00m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.510.948,5300m e E 249.093,6500m; deste segue com azimute de 150°16'43,56" por uma distância de 3,01m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.510.945,9200m e E 249.095,1400m; deste segue com azimute de 151°43'30,49" por uma distância de 3,00m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.510.943,2800m e E 249.096,5600m; deste segue com azimute de 153°00'26,55" por uma distância de 3,00m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.510.940,6100m e E 249.097,9200m; deste segue com azimute de 154°32'41,50" por uma distância de 3,00m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.510.937,9000m e E 249.099,2100m; deste segue com azimute de 155°59'55,39" por uma distância de 3,00m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.510.935,1600m e E 249.100,4300m; deste segue com azimute de 157°16'38,65" por uma distância de 3,00m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.510.932,3900m e E 249.101,5900m; deste segue com azimute de 158°39'37,28" por uma distância de 3,00m, até o ponto P42, de coordenadas N 7.510.929,6000m e E 249.102,6800m; deste segue com azimute de 160°10'46,63" por uma distância de 3,01m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.510.926,7700m e E 249.103,7000m; deste segue com azimute de 161°30'16,38" por uma distância de 2,99m, até o ponto P44, de coordenadas N 7.510.923,9300m e E 249.104,6500m; deste segue com azimute de 162°57'12,25" por uma distância de 3,00m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.510.921,0600m e E 249.105,5300m; deste segue com azimute de 167°44'01,94" por uma distância de 35,96m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.510.885,9200m e E 249.113,1700m; deste segue com azimute de 166°30'15,36" por uma distância de 2,31m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.510.883,6700m e E 249.113,7100m; deste segue com azimute de 163°44'23,26" por uma distância de 3,00m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.510.880,7900m e E 249.114,5500m; deste segue com azimute de 160°43'08,30" por uma distância de 3,00m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.510.877,9600m e E 249.115,5400m; deste segue com

azimute de 157°27'13,00" por uma distância de 3,00m, até o ponto P50, de coordenadas N 7.510.875,1900m e E 249.116,6900m; deste segue com azimute de 154°17'24,17" por uma distância de 3,00m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.510.872,4900m e E 249.117,9900m; deste segue com azimute de 151°07'50,51" por uma distância de 3,00m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.510.869,8600m e E 249.119,4400m; deste segue com azimute de 148°13'02,35" por uma distância de 3,00m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.510.867,3100m e E 249.121,0200m; deste segue com azimute de 144°55'46,48" por uma distância de 2,99m, até o ponto P54, de coordenadas N 7.510.864,8600m e E 249.122,7400m; deste segue com azimute de 141°45'25,55" por uma distância de 3,00m, até o ponto P55, de coordenadas N 7.510.862,5000m e E 249.124,6000m; deste segue com azimute de 138°39'08,00" por uma distância de 3,00m, até o ponto P56, de coordenadas N 7.510.860,2500m e E 249.126,5800m; deste segue com azimute de 135°40'26,53" por uma distância de 3,01m, até o ponto P57, de coordenadas N 7.510.858,1000m e E 249.128,6800m; deste segue com azimute de 132°17'57,73" por uma distância de 3,00m, até o ponto P58, de coordenadas N 7.510.856,0800m e E 249.130,9000m; deste segue com azimute de 196°48'59,75" por uma distância de 7,95m, até o ponto P59, de coordenadas N 7.510.848,4700m e E 249.128,6000m; deste segue com azimute de 286°47'17,86" por uma distância de 38,92m, até o ponto P60, de coordenadas N 7.510.859,7117m e E 249.091,3381m; deste segue com azimute de 10°42'06,90" por uma distância de 15,41m, até o ponto P61, de coordenadas N 7.510.874,8566m e E 249.094,2003m; deste segue com azimute de 349°41'41,26" por uma distância de 24,79m, até o ponto P62, de coordenadas N 7.510.899,2457m e E 249.089,7657m; deste segue com azimute de 343°53'37,37" por uma distância de 27,51m, até o ponto P63, de coordenadas N 7.510.925,6735m e E 249.082,1346m; deste segue com azimute de 327°22'51,20" por uma distância de 22,74m, até o ponto P64, de coordenadas N 7.510.944,8309m e E 249.069,8739m; deste segue com azimute de 309°17'51,72" por uma distância de 21,93m, até o ponto P65, de coordenadas N 7.510.958,7207m e E 249.052,9025m; deste segue com azimute de 289°51'03,16" por uma distância de 24,91m, até o ponto P66, de coordenadas N 7.510.967,1808m e E 249.029,4691m; deste segue com azimute de 273°57'00,25" por uma distância de 19,66m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

IV. ÁREA P62 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 4.558 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 978,97 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 62 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.510.969,1020m e E 248.968,2388m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°47'18,13" por uma distância de 30,81m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.510.998,6014m e E 248.977,1386m; deste segue com azimute de 106°47'18,55" por uma distância de 40,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.510.987,0468m e E 249.015,4370m; deste segue com azimute de 196°47'54,14" por uma distância de 19,33m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.510.968,5400m e E 249.009,8500m; deste segue com azimute de 273°57'00,25" por uma distância de 20,78m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.510.969,9712m e E 248.989,1231m; deste segue com azimute de 267°36'59,89" por uma distância de 20,90m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

V. ÁREA P63 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 4.559 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 1.332,54 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 63 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.510.976,6232m e E 248.928,7271m; deste segue com azimute de 74°50'47,83" por uma distância de 10,35m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.510.979,3288m e E 248.938,7177m; deste segue com azimute de 135°21'31,12" por uma distância de 15,46m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.510.968,3293m e E 248.949,5804m; deste segue com azimute de 87°37'42,75" por uma distância de 18,67m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.510.969,1020m e E 248.968,2388m; deste segue com azimute de 16°47'18,13" por uma distância de 30,81m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.510.998,6014m e E 248.977,1386m; deste segue com azimute de 286°47'18,18" por uma distância de 40,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.511.010,1549m e E 248.938,8435m; deste segue com azimute de 196°47'18,08" por uma distância de 35,02m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

VI. ÁREA P64 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 4.560 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 3.951,31 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 64 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.510.967,7548m e E 248.867,1596m; deste segue com azimute de 26°07'54,66" por uma distância de 62,16m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.511.023,5610m e E 248.894,5373m; deste segue com azimute de 106°50'04,58" por uma distância de 46,29m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.511.010,1549m e E 248.938,8435m; deste segue com azimute de 196°47'18,08" por uma distância de 35,02m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.510.976,6232m e E 248.928,7271m; deste segue com azimute de 254°50'47,83" por uma distância de 14,70m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.510.972,7795m e E 248.914,5344m; deste segue com azimute de 188°08'57,12" por uma distância de

15,35m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.510.957,5822m e E 248.912,3582m ; deste segue com azimute de 211°15'05,87" por uma distância de 29,43m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.510.932,4238m e E 248.897,0907m; deste segue com azimute de 233°29'42,26" por uma distância de 9,53m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.510.926,7544m e E 248.889,4304m ; deste segue com azimute de 233°29'42,26" por uma distância de 2,25m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.510.925,4154m e E 248.887,6212m ; deste segue com azimute de 325°46'34,75" em curva a direita com raio de 61,57m e desenvolvimento de 38,73m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.510.956,9116m e E 248.866,1973m ; deste segue com azimute de 5°04'17,36" por uma distância de 10,89m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

VII. ÁREA P65 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 4.561 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 2.386,25 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 65 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.511.023,5610m e E 248.894,5373m; deste segue com azimute de 26°07'54,66" por uma distância de 3,94m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.511.027,0982m e E 248.896,2726m ; deste segue com azimute de 50°22'04,67" em curva a direita com raio de 50,00m e desenvolvimento de 42,30m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.511.053,2820m e E 248.927,8874m ; deste segue com azimute de 74°56'48,74" por uma distância de 35,53m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.511.062,5100m e E 248.962,1993m ; deste segue com azimute de 180°22'36,00" em curva a esquerda com raio de 21,17m e desenvolvimento de 54,57m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.511.021,8472m e E 248.961,9320m ; deste segue com azimute de 106°22'37,52" por uma distância de 21,27m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.511.015,8490m e E 248.982,3422m ; deste segue com azimute de 196°47'18,13" por uma distância de 18,02m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.510.998,6014m e E 248.977,1386m ; deste segue com azimute de 286°47'18,18" por uma distância de 40,00m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.511.010,1549m e E 248.938,8435m ; deste segue com azimute de 286°50'04,58" por uma distância de 46,29m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

VIII. ÁREA P66 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 4.562 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 726,51 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 66 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.510.998,6004m e E 248.977,1418m; deste segue com azimute de 16°44'01,41" por uma distância de 18,02m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.511.015,8529m e E 248.982,3289m ; deste segue com azimute de 106°22'37,55" por uma distância de 40,02m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.511.004,5698m e E 249.020,7223m ; deste segue com azimute de 196°47'04,42" por uma distância de 18,30m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.510.987,0468m e E 249.015,4370m ; deste segue com azimute de 286°47'18,17" por uma distância de 40,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

IX. ÁREA P67 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 5.013 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 1.836,34 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 67 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.510.896,1449m e E 249.543,6378m; deste segue com azimute de 179°32'03,95" por uma distância de 63,27m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.510.832,8781m e E 249.544,1519m ; deste segue com azimute de 269°25'32,55" por uma distância de 9,87m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.510.832,7792m e E 249.534,2870m ; deste segue com azimute de 192°45'09,66" por uma distância de 9,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.510.823,9999m e E 249.532,3000m ; deste segue com azimute de 218°36'05,97" por uma distância de 9,01m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.510.816,9598m e E 249.526,6796m; deste segue com azimute de 217°58'52,95" por uma distância de 16,57m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.510.803,8989m e E 249.516,4821m ; deste segue com azimute de 190°37'41,22" por uma distância de 16,55m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.510.787,6303m e E 249.513,4293m ; deste segue com azimute de 191°52'12,35" por uma distância de 10,35m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.510.777,4999m e E 249.511,3000m; deste segue com azimute de 221°49'54,89" por uma distância de 10,35m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.510.769,7873m e E 249.504,3964m; deste segue com azimute de 236°58'54,79" por uma distância de 7,76m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.510.765,5574m e E 249.497,8875m; deste segue com azimute de 53°17'14,46" por uma distância de 3,84m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.510.767,8542m e E 249.500,9674m ; deste segue com azimute de 47°10'59,17" por uma distância de 3,00m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.510.769,8903m e E 249.503,1649m ; deste segue com azimute de 41°34'07,12" por uma distância de 3,01m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.510.772,1386m e E 249.505,1589m ; deste segue com azimute de 35°31'08,83" por uma distância de 2,98m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.510.774,5673m e E 249.506,8925m; deste segue com azimute de 30°13'27,33" por uma distância de 2,98m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.510.777,1462m e E 249.508,3949m; deste segue com azimute de 31°59'05,94" por uma distância de 3,26m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.510.779,9133m e E 249.510,1230m ; deste segue com

azimute de 8°48'41,04" por uma distância de 2,87m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.510.782,7519m e E 249.510,5630m ; deste segue com azimute de 12°57'00,69" por uma distância de 2,98m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.510.785,6557m e E 249.511,2307m ; deste segue com azimute de 7°14'43,94" por uma distância de 3,02m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.510.788,6471m e E 249.511,6110m ; deste segue com azimute de 1°15'45,53" por uma distância de 2,99m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.510.791,6335m e E 249.511,6769m ; deste segue com azimute de 355°13'54,00" por uma distância de 2,99m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.510.794,6147m e E 249.511,4282m ; deste segue com azimute de 350°21'13,41" por uma distância de 3,02m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.510.797,5917m e E 249.510,9222m ; deste segue com azimute de 344°07'24,65" por uma distância de 2,99m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.510.800,4713m e E 249.510,1032m ; deste segue com azimute de 337°51'35,49" por uma distância de 3,00m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.510.803,2535m e E 249.508,9712m ; deste segue com azimute de 337°36'21,73" por uma distância de 2,58m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.510.805,6380m e E 249.507,9886m ; deste segue com azimute de 340°18'14,68" por uma distância de 3,02m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.510.808,4836m e E 249.506,9700m ; deste segue com azimute de 344°39'12,69" por uma distância de 2,99m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.510.811,3637m e E 249.506,1796m ; deste segue com azimute de 348°06'41,40" por uma distância de 3,01m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.510.814,3081m e E 249.505,5597m ; deste segue com azimute de 352°26'33,09" por uma distância de 2,97m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.510.817,2562m e E 249.505,1686m; deste segue com azimute de 355°48'42,88" por uma distância de 3,02m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.510.820,2687m e E 249.504,9480m ; deste segue com azimute de 359°37'01,28" por uma distância de 2,99m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.510.823,2536m e E 249.504,9280m ; deste segue com azimute de 3°27'02,58" por uma distância de 2,99m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.510.826,2418m e E 249.505,1082m ; deste segue com azimute de 7°46'57,36" por uma distância de 3,02m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.510.829,2337m e E 249.505,5171m ; deste segue com azimute de 11°12'46,07" por uma distância de 2,99m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.510.832,1669m e E 249.506,0986m ; deste segue com azimute de 15°03'54,05" por uma distância de 3,01m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.510.835,0725m e E 249.506,8807m ; deste segue com azimute de 19°15'09,11" por uma distância de 2,98m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.510.837,8891m e E 249.507,8644m ; deste segue com azimute de 22°00'45,03" por uma distância de 3,01m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.510.840,6773m e E 249.508,9916m ; deste segue com azimute de 26°58'03,58" por uma distância de 2,99m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.510.843,3461m e E 249.510,3496m ; deste segue com azimute de 30°13'27,89" por uma distância de 2,98m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.510.845,9249m e E 249.511,8520m ; deste segue com azimute de 33°56'33,11" por uma distância de 3,00m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.510.848,4143m e E 249.513,5274m ; deste segue com azimute de 38°23'34,98" por uma distância de 3,02m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.510.850,7838m e E 249.515,4050m ; deste segue com azimute de 41°34'07,96" por uma distância de 3,01m, até o ponto P42, de coordenadas N 7.510.853,0321m e E 249.517,3989m ; deste segue com azimute de 45°34'35,37" por uma distância de 3,00m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.510.855,1288m e E 249.519,5383m ; deste segue com azimute de 49°35'23,63" por uma distância de 3,00m, até o ponto P44, de coordenadas N 7.510.857,0741m e E 249.521,8232m ; deste segue com azimute de 49°40'24,78" por uma distância de 2,81m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.510.858,8940m e E 249.523,9671m ; deste segue com azimute de 46°22'48,02" por uma distância de 3,00m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.510.860,9605m e E 249.526,1356m; deste segue com azimute de 43°10'07,58" por uma distância de 3,00m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.510.863,1481m e E 249.528,1877m ; deste segue com azimute de 39°33'45,90" por uma distância de 2,99m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.510.865,4566m e E 249.530,0949m ; deste segue com azimute de 35°57'30,79" por uma distância de 3,00m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.510.867,8858m e E 249.531,8571m ; deste segue com azimute de 32°42'28,49" por uma distância de 2,99m, até o ponto P50, de coordenadas N 7.510.870,4049m e E 249.533,4749m ; deste segue com azimute de 29°09'25,88" por uma distância de 3,02m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.510.873,0448m e E 249.534,9477m ; deste segue com azimute de 25°43'32,12" por uma distância de 3,00m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.510.875,7435m e E 249.536,2479m ; deste segue com azimute de 22°44'49,43" por uma distância de 2,99m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.510.878,5013m e E 249.537,4042m ; deste segue com azimute de 18°32'16,71" por uma distância de 3,00m, até o ponto P54, de coordenadas N 7.510.881,3482m e E 249.538,3589m; deste segue com azimute de 15°35'13,98" por uma distância de 3,02m, até o ponto P55, de coordenadas N 7.510.884,2543m e E 249.539,1696m ; deste segue com azimute de 11°52'40,80" por uma distância de 2,97m, até o ponto P56, de coordenadas N 7.510.887,1572m e E 249.539,7802m ; deste segue com azimute de 8°19'05,88" por uma distância de 3,02m, até o ponto P57, de coordenadas N 7.510.890,1496m e E 249.540,2177m ; deste segue com azimute de 5°37'34,51" por uma distância de 3,00m, até o ponto P58, de coordenadas N 7.510.893,1396m e E 249.540,5122m ; deste segue com azimute de 1°15'46,13" por uma distância de 2,99m, até o ponto P59, de coordenadas N 7.510.896,1259m e E 249.540,5781m ; deste segue com azimute de 89°38'40,32" por uma distância de 3,06m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

X. ÁREA P68 DE VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 3521858323, representada por seus administradores ROBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 9.360.415, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.069.878-68; e VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG nº 5.317.549-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.407.088-20; empresa esta sediada na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Bairro Parque Hippolyto, Limeira/SP, CEP nº 13.486-560, Matrícula: 5.352 do 1º Registro de Imóveis de Cordeirópolis, com 5.414,94 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 68 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.511.277,5400m e E 249.566,5100m; deste segue com azimute de 179°40'03,14" por uma distância de 389,49m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.510.888,0600m e E 249.568,7700m ; deste segue com azimute de 269°37'44,97" por uma distância de 15,45m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.510.887,9600m e E 249.553,3200m ; deste segue com azimute de 359°39'41,45" por uma distância de 270,83m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.511.158,7900m e E 249.551,7200m ; deste segue com azimute de 359°51'24,34" por uma distância de 4,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.511.162,7900m e E 249.551,7100m ; deste segue com azimute de 0°25'46,96" por uma distância de 4,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.511.166,7900m e E 249.551,7400m ; deste segue com azimute de 1°17'20,18" por uma distância de 4,00m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.511.170,7900m e E 249.551,8300m ; deste segue com azimute de 1°08'44,75" por uma distância de 4,00m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.511.174,7900m e E 249.551,9100m ; deste segue com azimute de 1°51'58,03" por uma distância de 3,99m, até o ponto P09,

de coordenadas N 7.511.178,7800m e E 249.552,0400m ; deste segue com azimute de 2°26'00,98" por uma distância de 4,00m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.511.182,7800m e E 249.552,2100m ; deste segue com azimute de 3°00'46,04" por uma distância de 4,00m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.511.186,7700m e E 249.552,4200m ; deste segue com azimute de 3°17'27,18" por uma distância de 4,01m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.511.190,7700m e E 249.552,6500m ; deste segue com azimute de 4°00'51,03" por uma distância de 4,00m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.511.194,7600m e E 249.552,9300m ; deste segue com azimute de 4°17'59,51" por uma distância de 4,00m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.511.198,7500m e E 249.553,2300m ; deste segue com azimute de 4°52'57,93" por uma distância de 3,99m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.511.202,7300m e E 249.553,5700m ; deste segue com azimute de 5°27'14,11" por uma distância de 4,00m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.511.206,7100m e E 249.553,9500m ; deste segue com azimute de 5°52'53,70" por uma distância de 4,00m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.511.210,6900m e E 249.554,3600m ; deste segue com azimute de 6°18'30,92" por uma distância de 4,00m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.511.214,6700m e E 249.554,8000m ; deste segue com azimute de 6°53'38,35" por uma distância de 4,00m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.511.218,6400m e E 249.555,2800m ; deste segue com azimute de 7°19'13,16" por uma distância de 4,00m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.511.222,6100m e E 249.555,7900m ; deste segue com azimute de 7°54'25,79" por uma distância de 4,00m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.511.226,5700m e E 249.556,3400m ; deste segue com azimute de 8°19'57,22" por uma distância de 4,00m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.511.230,5300m e E 249.556,9200m ; deste segue com azimute de 8°46'43,89" por uma distância de 4,00m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.511.234,4800m e E 249.557,5300m ; deste segue com azimute de 9°20'40,82" por uma distância de 4,00m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.511.238,4300m e E 249.558,1800m ; deste segue com azimute de 9°47'31,73" por uma distância de 4,00m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.511.242,3700m e E 249.558,8600m ; deste segue com azimute de 10°14'26,47" por uma distância de 3,99m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.511.246,3000m e E 249.559,5700m ; deste segue com azimute de 10°48'15,82" por uma distância de 4,00m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.511.250,2300m e E 249.560,3200m ; deste segue com azimute de 11°21'57,58" por uma distância de 4,01m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.511.254,1600m e E 249.561,1100m ; deste segue com azimute de 11°42'14,06" por uma distância de 3,99m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.511.258,0700m e E 249.561,9200m ; deste segue com azimute de 12°15'53,19" por uma distância de 4,00m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.511.261,9800m e E 249.562,7700m ; deste segue com azimute de 12°51'18,20" por uma distância de 4,00m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.511.265,8800m e E 249.563,6600m ; deste segue com azimute de 13°18'22,24" por uma distância de 4,00m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.511.269,7700m e E 249.564,5800m ; deste segue com azimute de 13°43'26,09" por uma distância de 4,00m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.511.273,6600m e E 249.565,5300m ; deste segue com azimute de 14°10'30,51" por uma distância de 4,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

§ 1º – As áreas de terras descritas no inciso I ao X, Art. 1º deste Decreto, estão sendo desapropriadas para viabilizar a execução do Anel Viário no seu Lote 6, com faixas necessárias à sua execução, dentro do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

§ 2º – O levantamento de dados foi elaborado pelo Engenheiro Civil LUCAS RIBEIRO HORTA – CREAMG 70352-D e ART nº 28027230230797336, contratado pela municipalidade, a empresa CAPPE Brasil Engenharia Ltda. – CNPJ nº 44.660.272/0001-93, Tomada de Preços nº 20/2022, Processo mãe nº 2823/2022 e Contrato nº 027/2023.

Art. 2º – Segue planilha com número dos processos e área em metro quadrado, para cada área desapropriada:

Área	Número Processo	Em m²
P30	5.835/2024	42.199,55
P60	5.793/2024	92,20
P61	5.795/2024	4.527,32
P62	5.797/2024	978,97
P63	5.799/2024	1.332,54
P64	5.800/2024	3.951,31
P65	5.813/2024	2.386,25
P66	5.830/2024	726,51
P67	5.831/2024	1.836,34
P68	5.833/2024	5.414,94
Total		63.445,93

Art. 3º – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, caso contrário será desapropriação judicial, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa; pela prefeitura Municipal de Cordeirópolis e,
- o preço descrito na alínea, fica a contar de 08 de abril de 2024, alterada a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da prefeitura Municipal de Cordeirópolis, da seguinte forma: Presidente Renan de Lima e membros: Thauanne Tupinambá de Assunção Lourenço e Luiza Ortolan Amâncio - nos termos da Portaria nº 12.695, de 08 de abril de 2024, e,
- o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto.

Art. 4º – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, parágrafo 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

Art. 5º - Assim que as faixas de terras forem efetivadas, as áreas ali contidas, serão incorporadas à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se áreas para o Sistema Viário do Município, nos termos do Anexo VII codificação sob n 004/2022 – Planta do Anel Viário Projetado – Lote 6, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações - Plano Diretor.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Município assume todos os custos e despesas da escritura junto ao Cartório de Notas, bem como do Registro de Imóveis competente, sendo certo que o Outorgante Expropriante deverá levar a presente escritura a registro em até 90 (noventa) dias da assinatura da escritura, com os documentos pertinentes da escritura onde está determinando a sua posse.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.841, de 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.796 de 18 de julho de 2024

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Diretor de Atendimento a População – Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Finanças e Orçamento e suspensão do Contrato de Trabalho do servidor - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.07.2024, a nomeação do Sr. Jose Israel Francisco, portador do R.G nº 23.662.295-X, para ocupar e exercer o cargo de Diretor de Atendimento a População – Ref. A - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento - Lei Complementar nº 376/2023.

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.07.2024, a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor Jose Israel Francisco, lotado no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Ref. 03 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 12.796, de 18 de julho de 2024, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.07.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.797 de 19 de julho de 2024

Convalida com efeito retroativo a alteração da jornada de trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o que preconiza o artigo 157, da Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 5739/2024.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.05.2024, a alteração da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, da servidora Lucélia de Almeida Pereira, portadora do R.G. nº 46.373.596-1, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.800 de 25 de julho de 2024

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância apuratória e/ou punitiva e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 378/2024 e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no Processo administrativo sob nº 2.912/2024.

R e s o l v e:

Art. 1º - Instaurar sindicância apuratória e/ou punitiva, a depender da conclusão dos trabalhos da comissão, a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados no processo administrativo sob nº 2.912/2024, ou seja, suposta agressão ocorrida no CEI “Leonor Rodrigues Marcicano” no dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância.

Nome	Secretaria	Matrícula
Antônio Ribeiro da Silva Neto	Segurança Pública	2685
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975
Glenda Stefania Silva de Menezes	Educação	1619

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.750, de 10.06.2024..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4863/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47.

OBJETO: REFORMA DO ESPAÇO DO PLAYGROUND E DA PARTE ELÉTRICA DA INSTITUIÇÃO E DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ESPECIAL, 20 AR-CONDICIONADO, PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO CONFORME AS DIRETRIZES DO SUAS (SISTEMA ÚNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS JÁ ESTAR ALOCADA COM A DEMANDA DE OUTROS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS E DE RESPONSABILIDADE ESTATAL. ASSIM, O ATENDIMENTO POR UMA ORGANIZAÇÃO PODE SER PRESTADO COM MAIOR EFICIÊNCIA, SENDO POSSÍVEL DESENVOLVER ESSE SERVIÇO SEM PREJUÍZO DOS OUTROS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O PROJETO

DA REFORMA DO PLAYGROUND QUE JÁ POSSUI DÉCADAS DESDE SUA CONSTRUÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE 20 SALAS DE ATENDIMENTO TAMBÉM PREVÊ SUSTENTABILIDADE COM UTILIZAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS PARA CUSTEIO DOS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIAS PARA VIABILIZAR A LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MAS PROPORCIONARÁ UM BEM ESTAR PARA OS USUÁRIOS E A EQUIPE INCOMENSURÁVEIS DIANTE DO QUADRO DE INTENSIFICAÇÃO DE CALOR QUE ESTAMOS VIVEMOS NOS DIAS ATUAIS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, 12 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 14/08/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 340160,340158,340159,1216465,12190,13,910895,1355,32602,108190,108335,31287,134920	Aquisição de medicamentos	R\$ 88.622,38	1892,2195,1895,1740,1355,1884,1878,2606,1896/2024

Cordeirópolis, 13 de agosto 2024

Michel Anderson de Mattos
Secretario Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 14/08/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 2633	Material p/manutenção de veículos	R\$ 1.582,04	1053/2024

Cordeirópolis, 13 de agosto 2024

Marcia Carron
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 14/08/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 499,500,501 e 502	Serviços Técnicos profissionais	R\$ 62.850,00	4173,4172,4171,4170/2024

Cordeirópolis, 13 de agosto 2024

Cesar Augusto Bueno
Secretario da Cultura Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº: 054/2024

Data: 05 de agosto de 2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2024
Objeto: “Aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para Unidade Móvel de Saúde – SAMU.”
Contratado: Prestare Comercio de Veículos Ltda
Valor: R\$ 295.000,00
Prazo de Vigência: 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Processo Administrativo nº 4553/2024

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor: nº 083/2024

ao Contrato nº 113/2022
Data: 19 de junho de 2024
Licitação: Concorrência nº 004/2022
Objeto: “Construção de Creche CR-01 - FDE.”
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, o prazo final do contrato passará a ser dia 22 de setembro de 2024
Do Aditamento: R\$87.810,89 (2,44%)
Processo Mãe: nº 1701/2022
Processo Administrativo nº 7256/2024

Termo de Aditamento de Valor: nº 093/2024 ao Contrato nº 005/2024

Data: 05 de agosto de 2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2023
Objeto: “Contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota da prefeitura municipal de Cordeirópolis/SP.”
Contratada: Gente Seguradora S/A
Do Aditamento: R\$8.338,95 (2,50%)
Processo Mãe: nº 10103/2023
Processo Administrativo nº 8864/2024

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos para a creche CEI Profª Lourdes Aparecida Boteon Pio”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.451/2023 e alterações, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 027/2024, “Registro de preços para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos para a creche CEI Profª Lourdes Aparecida Boteon Pio”, classificando como vencedoras as empresas: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (Itens 03, 04, 06 e 08), inscrita no CNPJ sob nº 37.673.034/0001-57, com valor global de R\$ 40.626,68 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos); CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA (Itens 01, 02 e 07), inscrita no CNPJ sob nº 49.673.898/0001-58, com valor global de R\$ 5.212,00 (Cinco mil, duzentos e doze reais); REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (Itens 09 e 10), inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, com valor global de R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais) e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA (Item 05), inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0003-99, com valor global de R\$ 8.133,30 (Oito mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA; CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

Cordeirópolis, 12 de Agosto de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

Objeto: “Registro de Preços para compra de impressoras, mobiliários de escritório, cadeiras e longarinas, armários de aço, móveis hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado, brinquedos e outros materiais para a nova sede do Caps (conforme determinação do Ministério Público) e para a nova estrutura pós reforma do Pronto Atendimento (UPA)”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro, Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º 12.451/2023 e alterações, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 026/2024, “Registro de Preços para compra de impressoras, mobiliários de escritório, cadeiras e longarinas, armários de aço, móveis hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado, brinquedos e outros materiais para a nova sede do Caps (conforme determinação do Ministério Público) e para a nova estrutura pós reforma do Pronto Atendimento (UPA)”, classificando como vencedora as empresas ACSMA COMERCIO LTDA (Lote06) inscrita no CNPJ sob nº 04.001.695/0001-87, com valor global de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais); D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (Lote 10), inscrita no CNPJ sob nº 13.347.993/0001-14, com valor global de R\$10.551,00(Dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais); FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (Lote 05), inscrita no CNPJ sob nº 22.579.314/0001-23, com valor global de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (Lotes 01, 02 e 03), inscrita no CNPJ sob nº 22.579.314/0001-23, com valor global de R\$ 772.824,00 (Setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais); 48.883.083 GABRIELA LUIZA LOPES SILVA (Lote 04 e 07), inscrita no CNPJ sob nº 48.883.083/0001-30, com valor global de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais); HCS COMERCIAL LTDA (Lote 08), inscrita no CNPJ sob nº 31.731.034/0001-80, com valor global de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais); MOVELARIA RIVIERA LTDA (Lote 11), inscrita no CNPJ sob nº 37.142.651/0001-26, com valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); 49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES (Lote 09) inscrita no CNPJ sob nº 49.064.583/0001-03, com valor global de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais); com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas ACSMA COMERCIO LTDA,D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, 48.883.083 GABRIELA LUIZA LOPES SILVA, HCS COMERCIAL LTDA, MOVELARIA RIVIERA LTDAe 49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES.

Cordeirópolis, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N.º 01/2024

Reabertura

Objeto: “Alienação, pela modalidade de venda, dos lotes dominiais para fins industriais, comerciais que estão incorporados ao patrimônio público municipal, localizados Loteamento Industrial e Comercial “Prefeito Teleforo Sanchez Felix” e quatro lotes do Distrito Industrial e Comercial Santa Marina e um terreno que se constitui na Área 2 do Loteamento Jardim São Luiz.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Leiloeiro do Leilão nº 01/20243, pelo critério de maior lance, classificando como vencedora a empresa - L.Q.F.E. TRANSPORTES LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, que assim restou: - L.Q.F.E. TRANSPORTES LTDA - ME: “Distrito Industrial e Comercial Santa Marina”; Quadra-Número do Lote: J-01 e J-15, Tamanho do Lote (em M2): 639,73 e 836,91 respectivamente, Matrículas dos Lotes: 4.633 e 4.647 respectivamente, Preço mínimo à vista: R\$ R\$ 157.373,58 (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 205.879,86 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), respectivamente.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** os objetos deste certame à empresa L.Q.F.E. TRANSPORTES LTDA - ME.

Cordeirópolis, 13 de Agosto de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Ata de Registro de Preços

Licitação: Pregão Eletrônico nº10/2024
Processo Administrativo nº1174/2024

Objeto:Registro de Preços para aquisição de aparelhos auditivos.
Detentora:E.A. de Lima Aparelhos Auditivos (Valor total de R\$600.999,90)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 02/08/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Ana Valéria Tonelotto EPP (Valor total de R\$ 23.827,50)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Bello Comércio e Distribuição de Descartáveis Ltda (Valor total de R\$ 78.930,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: C.H. Lazzari ME (Valor total de R\$ 139.305,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 02/08/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda (Valor total de R\$ 300.000,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Clean Up Comércio de Produtos de Limpeza Ltda (Valor total de R\$ 17.634,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Cleber Tadeu Bridi ME (Valor total de R\$ 87.620,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Comercial K Nunes Ltda (Valor total de R\$ 7.164,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Comércio de Ferragens AgroferLtda (Valor total de R\$ 681.272,50)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Contrata Comercio de Produtos em Geral Ltda (Valor total de R\$ 9.810,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Proepi Higiene e Proteção Ltda (Valor total de R\$ 2.790,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira (Valor total de R\$ 6.637,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: Talker Representação Comercial Ltda (Valor total de R\$ 3.105,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 26/07/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo Administrativo nº 4177/2024

Objeto: Registro de Preços para material de limpeza e higienização.
Detentora: CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda (Valor total de R\$ 139.504,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 02/08/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2024
Processo Administrativo nº 6073/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos de padaria.
Detentora: Padaria e Restaurante Paraty Ltda (Valor total de R\$ 903.549,24)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 12/08/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2024
Processo Administrativo nº 6073/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos de padaria.
Detentora: Dona Cida Salgados e Massas Ltda (Valor total de R\$ 479.551,50)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 12/08/2024

Licitação: Pregão Presencial nº 21/2023
Processo Administrativo nº 12.071/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração seca de filhotes e adultos; ração úmida para caninos e felinos utilizados para capturar e medicar animais, alternativas para alimentação de animais doentes; neonatos, areia granulada e tapete higiênico para higienização de animais apreendidos e atendidos pela Coordenaria do Bem Estar Animal.
Detentora: Nutrisano Comércio e DistribuiçãoLtda (Valor total de R\$ 55.460,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 12/08/2024

Licitação: Pregão Presencial nº 21/2023
Processo Administrativo nº 12.071/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração seca de filhotes e adultos; ração úmida para caninos e felinos utilizados para capturar e medicar animais, alternativas para alimentação de animais doentes; neonatos, areia granulada e tapete higiênico para higienização de animais apreendidos e atendidos pela Coordenaria do Bem Estar Animal.
Detentora: Flabo Agro e PetLtda (Valor total de R\$ 20.558,00)
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 12/08/2024

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 35/2024
Processo Administrativo nº 8828/2024

Objeto: “Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Gêneros Alimentícios do Tipo Carnes, Aves e Peixes”
Data da Sessão: 28/08/2024
Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES** e comprasbr.com.br.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

ATOS DO SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico para atender as demandas de manutenção das dependências e equipamentos do SAAE de Cordeirópolis/SP. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor das empresas: Elétrica Zilli Ltda. ME (37.730.005/0001-80) para o item 14, com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); KWM Iluminação Ltda. EPP (07.301.317/0001-07) para os itens: 68, 69 e 71, com valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais); SK Fernandes Automação Industrial Ltda. EPP (27.253.891/0001-44) para os itens: 30, 31, 84 e 86, com valor total de R\$ 11.280,80 (onze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos); Rede Elétrica Brasil Ltda. EPP (17.151.151/0001-43) para os itens: 9, 63, 64, 77, 78, 79 e 80, com valor total de R\$ 27.434,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); 36.076.522 Karine Salgado ME (36.076.522/0001-14) para o item 72, com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 45.184.675 Gabriel Selem Silva ME (45.184.675/0001-76) para os itens: 3, 4, 6, 20, 33 e 34, com valor total de R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta reais); Jéssica Lemes Brito de Araújo ME (33.091.685/0001-88) para os Itens: 2, 5, 7, 10 e 17, com valor total de R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais); MEPS Led Atacado e Distribuidora Ltda. ME (50.117.026/0001-92) para os itens: 1, 19, 66 e 73, com valor total de R\$ 8.674,00 (oito mil, seiscentos setenta e quatro reais); Realtec Eletro Automação Ltda. ME (13.338.581/0001-18) para os itens: 8, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 70, 74, 75, 76, 81, 82, 83 e 85, com valor total de R\$ 132.026,65 (cento e trinta e dois mil e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s); para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Cordeirópolis, 14 de agosto de 2024.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

EXTRATO CONTRATO

Contrato: nº 009/2024.

Origem: Pregão Presencial nº 003/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ROSENELDO MOISES DE MORAES 17638571827 ME.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços técnicos especializados mão de obra preventiva e corretiva referentes às manutenções mecânicas em bombas de recalque e acessórios, conjunto moto bomba de recalque, equipamentos mecânicos, válvulas e registros nas instalações do SAAE de Cordeirópolis/SP, através de horas de mão de obra.

Valor Global: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 09 de agosto de 2024.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aviso de abertura de licitação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras a **Concorrência Eletrônica sob nº 01/2024**, do tipo menor preço global, que objetiva contratação de empresa especializada para atender a execução de obras para design de interiores no prédio da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, conforme Termo de Referência (ANEXO I), planilha de orçamento sintético (ANEXO VIII) pelo regime de execução indireta, empreitada global.

A sessão pública dar-se-á por meio de **Sistema Eletrônico no Portal de Licitações** no endereço <http://comprasbr.com.br>,

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 29 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 29 de agosto de 2024.

O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “**Editais**”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 13 de agosto de 2024.

José Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. **ALTAIR MENESES MACHADO**
2. **BRENDON CABRINI MIRANDA**
3. **CALEBE QUINA DIAS**
4. **EDUARDO OLIVEIRA MORAES**
5. **GEORGE FRANCISCO AZEVEDO**
6. **GUILHERME MOURA**
7. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**
8. **JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO**
9. **LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**
10. **LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**
11. **MATEUS SANTANA DE JESUS**
12. **OTAVIO BATISTELA NETO**
13. **RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA**
14. **WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA**
15. **WELBERT EDUARDO DA SILVA**
16. **YRAQUE XAVIER DOS SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

TELEFONES UTÉIS POSTOS DE SAÚDE

Centro de Especialidades Posto de Saúde do Centro (19) 3546-9412 (19) 3546-9410	PSF Jd. Progresso (19) 3546-1246 PSF Jd. Cordeiro (19) 3546-1946
Centro de Fisioterapia (19) 3546-9421	PSF Jd. Cascalho (19) 3546-5344
PSF Jd. Juventude (19) 3546-6284	Centro Odontológico (19) 3546-8063
PSF Jd. Eldorado (19) 3546-4510	

UTILIDADE PÚBLICA | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

TELEFONES UTÉIS

SECRETARIA DA MULHER

**Secretaria da Mulher e
Desenvolvimento Social**

(19) 3546-1035

**CCI – Centro de
Convivência do Idoso**

(19) 3546-5860

CCI – Jd. Juventude

(19) 3546-1133

Conselho Tutelar

(19) 3546-2202

CREAS

(19) 3546-2734

CRAS – Jd. Eldorado

(19) 3546-5538

CRAS – Jd. Progresso

(19) 3546-1931



UTILIDADE PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**

DEDETIZAÇÃO NOS BAIRROS



1º SEMANA DO MÊS

Distrito industrial 2, Flamínio Levy de Freitas, Jd Cordeiro, Jd Cordeiro 2 e Jd Eldorado.

3º SEMANA DO MÊS

Sta.Rita, Jd. Corte, Jd. Juventude, Vila Olympia, Vila N. Sra. Aprecida, Jd. Planalto, Jd. Primavera, Vila Pereira, Vila Barbosa, Jd. Flamboyant, Jd. Bosque, Vilaggio Corte, Cascalho, Engenho Velho, Ângelo Betim, Av. da Saudade, e Portal das Torres.

2º SEMANA DO MÊS

São José, Paraty, Bela Vista, Santa Luzia, Jd.Lise, Jd. Progresso, São Francisco e São Luiz.

4º SEMANA DO MÊS

Vila Lídia, Centro, Vila Nova Brasília, Vila Sto. Antônio, Jd. Jaffet, Jd. Módulo, Pátio da Estação, Constante Peruchi, Assentamento XX de Novembro, Jd. Florença, Vila Botion e Jd. São Paulo.

UTILIDADE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br